



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1417

22 de outubro de 2021

LEIS

LEI Nº 6.411/2021

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Jacareí de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006

– Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se a vedação citada no caput deste artigo com a decisão condenatória transitada em julgado, vedação esta que persistirá até a comprovação do cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadoras Maria Amélia e Sônia Patas da Amizade.

Autoria de emenda: Vereadores Hernani Barreto e Luís Flávio (Flavinho).

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 289/ 2021 - FPL,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Presidência da Fundação Pró Lar de Jacareí um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 Gabinete da Presidência da Fundação Pró Lar de Jacareí

16.482.0014.2203 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (+) R\$ 6500,00

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos previstos no Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 Gabinete da Presidência da Fundação Pró Lar de Jacareí

16.482.0014.2203 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete

3.3.90.36.00 Outros Serviços Tesouro Pessoa Física

(-) R\$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró Lar de Jacareí

DECRETO Nº 266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, parte do imóvel que especifica, destinado às obras de captação e drenagem de água.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão pública de passagem, destinada a execução de obras de captação e drenagem de águas;

CONSIDERANDO o conteúdo do expediente nº 250/2019-4 PJ,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, destinada a execução de obras de captação e drenagem de águas, parte do imóvel localizado na Estrada do Barão, nº 2000, Parateí do Meio, que consta ser de propriedade de Lucia Watanabe Fujinawa e Mitsugu Fujinawa, matrícula nº 64.954, com a seguinte descrição:

"1.Área Remanescente

1.1 Identificação do(s) proprietário(s) e da propriedade.

A) Proprietário: Lúcia Watanabe Fujinawa e Mitsugu Fujinawa.

B) Propriedade: Matrícula nº 64.954

C) Local: Estrada do Barão, Bairro Parateí do Meio, Município de Jacareí.

D) Área: 98,32 m²

1.2 DESCRIÇÃO ÁREA 01

Um imóvel rural, localizado no Bairro Parateí teve parte desapropriada que assim se descreve: Inicia-se no ponto AON P 242 (Matrícula nº 64.954) definido pelas coordenadas N: 7.426.601,759 m e E: 393.635,010 m, confrontando com a Estrada Municipal do Remedinho – JCR 083, deste segue confrontando com a Estrada Municipal do Remedinho – JCR 083 até o ponto D-01 definido pelas coordenadas N: 7.426.597,425 m e E:393.623,517 m, com azimute de 209º54'43" e distância de 5,00 m; deste segue confrontando com a área remanescente (Matrícula nº 64.954) até o ponto D-02 definido pelas coordenadas N: 7.426.602,412 m e E: 393.623,849 m, com azimute de 299º54'43" e distância de 10,00 m; deste segue confrontando com a área remanescente (matrícula nº 64.954) até o ponto D-03 definido pelas coordenadas N: 7.426.610,802 m e E: 393.628,435 m, com azimute de 28º39'50" e distância de 9,56 m; deste segue confrontando com a área remanescente (matrícula nº 64.954) até o ponto D-04 definido pelas coordenadas N: 7.426.606,197 m e E: 393.637,312 m, com azimute de 117º24'56" e distância de 10,00 m; deste volta a confrontar com a Estrada Municipal do Remedinho – JCR 083 e segue até o ponto AON P 242 (Matrícula nº 64.954) definido pelas coordenadas N: 7.426.601,759 m e E: 393.635,010 m, com azimute de 207º24'56" e distância de 5,00 m. Perfazendo assim uma área de 98,32 m² (Noventa e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário.